



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano VI, Nº 1407

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.973, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.172, de 10 de novembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, no CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.451.276,12 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais e doze centavos), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo Único desse Decreto. Art. 2º Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, será coberto à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme Anexo Único desse Decreto. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2973, DE 01 DE AGOSTO DE 2022			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.122.0500.2.570 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
4899	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		2.957.863,74
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.957.863,74
10.305.0074.2.307 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
4962	3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00
1500100200 - Recettas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.997.863,74
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
15.451.0040.2.360 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
4375	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			400.000,00
15.451.0040.2.361 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO			
4385	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			400.000,00
18.544.0109.1.351 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
4363	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		500.000,00
1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.300.000,00
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0500.2.500 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
5743	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		5.000.000,00
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
5753	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		153.412,38
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.153.412,38
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.153.412,38
Total: (R\$)			9.451.276,12
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
2801-17.511.0051.1.415 - IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DISTRITOS			
5772	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		800.000,00
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			800.000,00
2801-17.511.0421.1.423 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
5782	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		2.000.000,00
1754000000 - Recursos de Operações de Crédito			
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.800.000,00
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
2901-04.122.0101.1.430 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO MUNICIPAL			
5804	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		3.500.000,00
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.500.000,00
2901-04.122.0470.2.505 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL			
5832	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		153.412,38
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			153.412,38
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.653.412,38
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
0701-10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
5329	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		40.000,00
1500100200 - Recettas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
0701-10.302.0073.1.292 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
6839	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		2.957.863,74
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.957.863,74
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.997.863,74
Total Anulação: (R\$)			9.451.276,12

DECRETO Nº 2.988 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.976, 08 DE AGOSTO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 2.976 de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre as medidas de controle da Covid-19 no Município de Sobral; CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos e assistências da Covid-19 vêm melhorando, embora a pandemia ainda exija alguns cuidados por parte da população; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 34.938, de 02 de setembro de 2022, que prorroga as medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará; DECRETA: Art. 1º Do dia 06 a 19 de setembro de 2022, permanecerão em vigor, no Município de Sobral, as disposições do Decreto Municipal nº. 2.976 de 08 de agosto de 2022. Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, permanecerá vigilante no monitoramento dos dados epidemiológicos e assistências da Covid-19, no Município de Sobral, para fins de orientação da população e acompanhamento das medidas previstas no Decreto Municipal nº. 2.976 de 08 de agosto de 2022. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 05 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2.991, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, VINCULADA À SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, BEM COMO SOBRE O CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES INTERNOS E EXTERNOS, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem, especialmente, os incisos IV e X do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento de Agentes da Guarda Civil Municipal e de Agentes de Trânsito do Município, criado por meio da Lei Municipal nº 1.944, de 19 de novembro de 2019, foi reestruturado e redominado para Academia da Segurança Cidadã, nos termos da Lei Municipal nº 2.195, de 14 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a formação e o aperfeiçoamento do corpo funcional da Guarda Civil Municipal de Sobral e da Secretaria da Segurança Cidadã, como forma de dar maior efetividade e conferir maior eficácia aos serviços públicos executados pelos órgãos; e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação da Academia da Segurança Cidadã, DECRETA: Art. 1º A Academia da Segurança Cidadã é a unidade administrativa responsável pela execução da política de desenvolvimento e capacitação dos servidores da Secretaria da Segurança Cidadã e da Guarda Civil Municipal de Sobral, órgãos que integram a administração pública municipal direta do Município de Sobral. Parágrafo único. A Academia da Segurança Cidadã poderá, por meio de cooperação técnica, promover a capacitação e formação de servidores de outras áreas e outros Entes, visando contribuir para a política de formação e valorização de servidores públicos. CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS - Art. 2º A Academia da Segurança Cidadã tem por finalidade a promoção da transmissão de conhecimentos básicos e especializados imprescindíveis ao exercício eficiente e racional das atribuições legais da Secretaria da Segurança Cidadã e da Guarda Civil Municipal de Sobral, competindo-lhe: I - propor e executar políticas de governo para a promoção do desenvolvimento humano e profissional dos servidores públicos da Secretaria da Segurança Cidadã e da Guarda Civil Municipal de Sobral, bem como dos que atuam na gestão e fiscalização do trânsito; II - realizar cursos de formação, de extensão, palestras, oficinas e outras atividades correlatas voltadas para a formação e desenvolvimento profissional dos servidores da Secretaria da Segurança Cidadã e da Guarda Civil Municipal de Sobral, bem como dos que atuam na gestão e fiscalização do trânsito; III - executar programas, projetos e ações de valorização dos servidores públicos da Secretaria da Segurança Cidadã e da Guarda Civil Municipal de Sobral; IV - promover cursos de formação continuada e de



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

extensão para todos os servidores da Secretaria da Segurança Cidadã e da Guarda Civil Municipal de Sobral, com vistas ao desenvolvimento de habilidades gerenciais, aptidões generalistas e especializadas, formação de liderança, em cultura de paz e aperfeiçoamento técnico-funcional; V - articular-se com as escolas de Governo e/ou de formação e desenvolvimento profissional dos demais entes federativos, com vistas à formação e aperfeiçoamento de recursos humanos da Secretaria da Segurança Cidadã e da Guarda Civil Municipal de Sobral; VI - executar programas voltados para a valorização dos servidores da Secretaria da Segurança Cidadã e da Guarda Civil Municipal de Sobral, destinados ao desenvolvimento da qualidade de vida, à integração, motivação e outros correlatos; VII - constituir o corpo docente, organizar o ambiente, providenciar o material necessário à implementação das atividades de sua competência; VIII - certificar os servidores participantes das atividades de sua competência, bem como os instrutores que atuarem como formadores; IX - elaborar o seu Plano Anual de Formação e Desenvolvimento Profissional; X - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas. §1º As atividades formativas promovidas pela Academia da Segurança Cidadã deverão observar as diretrizes e a matriz curricular básica estabelecida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). §2º Todas as atividades desenvolvidas pela Academia da Segurança Cidadã deverão estar alinhadas e aprovadas pelo(a) Secretário(a) da Segurança Cidadã. Art. 3º As ações e atividades de formação e desenvolvimento profissional desenvolvidas pela Academia da Segurança Cidadã poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou à distância. Art. 4º A Academia da Segurança Cidadã poderá promover atividades formativas de qualificação e desenvolvimento profissional a órgãos ou entidades de outros entes públicos, mediante a formalização de acordo de cooperação técnica, convênio ou outro instrumento congêneres. Parágrafo único. Quando a parceria de que trata o caput deste artigo implicar em despesas ao Município de Sobral, a mesma somente poderá ser realizada após prévia autorização da Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral, com consulta ao Chefe do Poder Executivo. CAPÍTULO II - DO BANCO DE INSTRUTORES - Art. 5º A Academia da Segurança Cidadã fica autorizada a realizar processo de Credenciamento de Instrutores e Colaboradores Internos e Externos para Eventos de Capacitação, Extensão e Formação. §1º O credenciamento de Instrutores Internos se destina a compor cadastro de servidores do Município de Sobral, com a finalidade de possibilitar a seleção e escolha de profissionais internos para ministrar eventos de capacitação, extensão e formação promovidos pela Academia da Segurança Cidadã. §2º O credenciamento de Instrutores Externos se destina exclusivamente ao público geral interessado a compor cadastro de profissionais que não possuam vínculo com o Município de Sobral, para atuar como instrutor ou colaborador de eventos de capacitação, extensão e formação, promovidos pela Academia da Segurança Cidadã. Seção I - Do Banco de Instrutores Internos - Art. 6º Caberá à Secretaria da Segurança Cidadã, por meio da Academia da Segurança Cidadã, promover o credenciamento dos instrutores internos e a gestão do Banco de Instrutores Internos, observando os seguintes requisitos: I - O interessado deve ser servidor público municipal ativo, ocupante de cargo efetivo, em comissão ou contrato temporário; II - O servidor deverá possuir formação acadêmica compatível ou comprovada experiência profissional na área de atuação para a

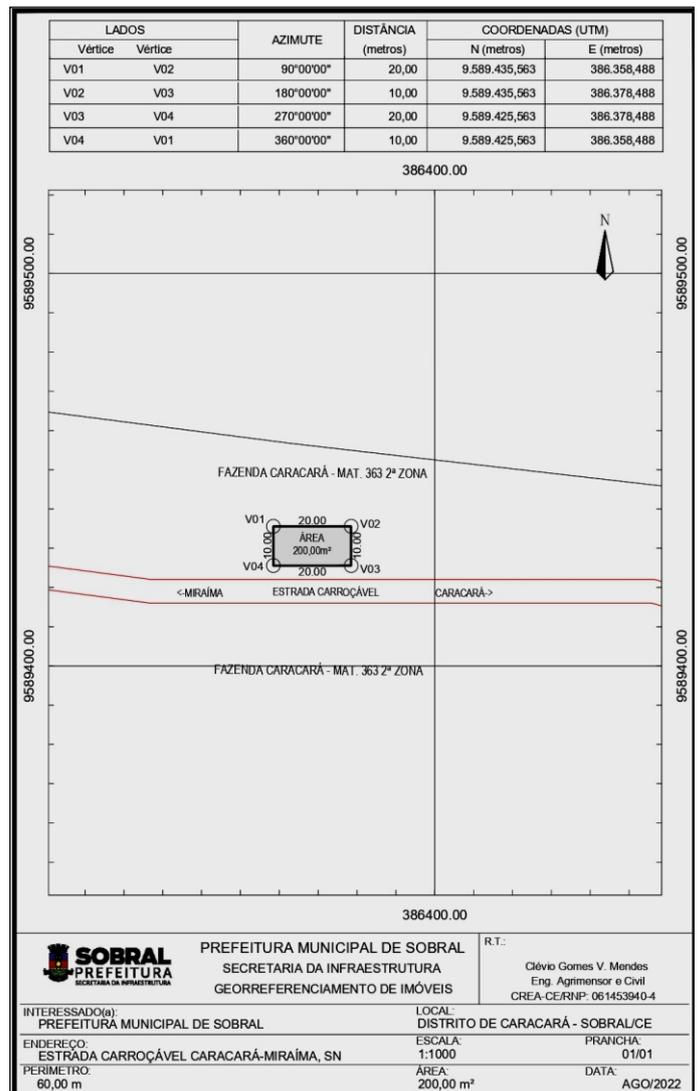
qual houver se inscrito; III - O interessado deverá inscrever-se e encaminhar a documentação comprobatória à Secretaria da Segurança Cidadã, por ocasião do período de credenciamento de instrutores internos; §1º O credenciamento no Banco de Instrutores Internos será atualizado a cada biênio, ou em menor prazo, de acordo com a demanda de capacitação. §2º Os candidatos às atividades de instrutoria aprovados na análise documental passarão a compor o Banco de Instrutores Internos da Academia da Segurança Cidadã para, quando for oportuno, selecionar aquele que melhor atenda às demandas de capacitação. §3º Poderá atuar como instrutor interno o servidor que, mesmo que não credenciado, a sua atuação se justifique em razão do público-alvo e da excelência de seu conhecimento em determinada área, desde que previamente autorizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão, mediante encaminhamento de justificativa pela Academia da Segurança Cidadã. §4º O servidor poderá solicitar, a qualquer tempo, o cancelamento do seu cadastro no Banco de Instrutores Internos. Art. 7º Não poderá credenciar-se como instrutor interno o servidor que: I - Estiver afastado para servir a outro órgão ou entidade da União, dos Estados ou de outros Municípios, sem ônus para a origem; II - estiver em gozo de licença para o trato de interesse particular; III - estiver de licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família; IV - tiver sofrido qualquer penalidade nos últimos dois anos. Art. 8º Será excluído do Banco de Instrutores Internos, a qualquer tempo, o servidor que: I - Apresentar documentação comprobatória falsa; II - Portar-se, reiteradamente, de forma incompatível com os princípios e valores da Guarda Civil Municipal de Sobral; III - Obtiver avaliação insatisfatória em duas atuações sucessivas, até que comprove a participação em evento de atualização destinado a suprir sua deficiência ou apresentar avaliação positiva como instrutor externo em outro órgão ou entidade. Art. 9º A instrutoria interna é considerada como a docência eventual desempenhada por servidores públicos municipais em ações de capacitação e desenvolvimento, caracterizando-se pela realização do planejamento do curso/evento, pela elaboração de material didático e pela execução do curso, sem prejuízo do exercício das atividades normais do cargo/função de que for titular. Parágrafo único. O desempenho da atividade de instrutoria interna pelo servidor público dependerá de prévia anuência do titular do órgão ou entidade a que pertença. Art. 10. Não serão consideradas como atividades de instrutoria interna as relativas a treinamento em serviço das rotinas de trabalho e sistemas informatizados, ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências regulamentares das unidades organizacionais nas quais o servidor desempenha suas atividades. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica nos casos dos eventos de capacitação destinados à formação básica dos servidores interessados no serviço público municipal. Seção II - Do Banco de Instrutores Externos - Art. 11. O Credenciamento externo destinar-se-á exclusivamente ao público geral interessado em atuar como instrutor ou colaborador de eventos de capacitação, extensão e formação a serem realizados pela Academia da Segurança Cidadã, vedada a participação dos servidores públicos do Município de Sobral. Art. 12. O Credenciamento externo, de acordo com o estabelecido neste Decreto, terá fundamento em inexigibilidade de licitação, tendo, portanto, caráter de prestação de serviço, não gerando qualquer vínculo permanente, empregatício ou administrativo, entre o credenciado e o Município de Sobral. Art. 13. O processo de Credenciamento de Instrutores Externos terá um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser

prorrogado por igual período, uma única vez. CAPÍTULO III - DO INCENTIVO DE INSTRUTORIA - Art. 14. Os credenciados perceberão vantagem remuneratória, de acordo com o estabelecido no Anexo Único deste Decreto, por cada participação nos eventos de capacitação, extensão e formação realizados pela Academia da Segurança Cidadã. Art. 15. O incentivo de instrutoria será pago ao servidor por hora-aula, de acordo com a titulação estabelecida no Anexo Único deste Decreto. Parágrafo único. Consideram-se Cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado os reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na forma da legislação vigente. Art. 16. O pagamento do incentivo de instrutoria devido aos servidores públicos municipais deverá ser efetuado por meio do sistema de folha de pagamento de pessoal, gerenciado pela Secretaria do planejamento e Gestão. Parágrafo único. O pagamento do incentivo de instrutoria devido aos instrutores externos deverá ser efetuado pelo rito ordinário de processamento da despesa pública, de acordo com os procedimentos previstos para a prática dos atos de empenho, liquidação e pagamento. CAPÍTULO IV - DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS - Art. 17. Será de responsabilidade da Academia da Segurança Cidadã a emissão dos certificados referentes aos eventos formativos por ela promovidos, em que deverá constar as seguintes informações mínimas: I - Carga horária; II - Assinatura do Coordenador da Academia Cidadã e do Secretário da Segurança Cidadã; III - Local e data; IV - Nome do estudante; V - Nome do curso; VI - Nome da instituição. CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 18. A Secretaria da Segurança Cidadã poderá emitir atos normativos complementares, com o fim de dar fiel cumprimento às determinações oriundas do presente Decreto. Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.988, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022	
VALORES DA HORA AULA DOS INSTRUTORES INTERNOS E EXTERNOS	
TITULAÇÃO	VALOR DA HORA AULA (RS)
Médio	20,00
Graduação	40,00
Especialista	50,00
Mestre	70,00
Doutor	90,00

DECRETO Nº 2.989, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno situado na Estrada Caracará - Miraíma, SN, Distrito de Caracará, Sobral-CE, com uma área 200,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.589.435,563m e E 386.358,488m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Caracará - MAT. 363 2ª ZONA desta Comarca, com azimute de 90º00'00" por uma distância de 20,00m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.589.435,563m e E 386.378,488m; deste segue com azimute de 180º00'00" por uma distância de 10,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.589.425,563m e E 386.378,488m; deste segue confrontando com a propriedade de estrada carroçável, com azimute de 270º00'00" por uma distância de 20,00m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.589.425,563m e E 386.358,488m ; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CARACARÁ - MAT. 363 2ª ZONA, com azimute de 360º00'00" por uma distância de 10,00m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo único. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à Construção do Reservatório do Distrito de Caracará. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

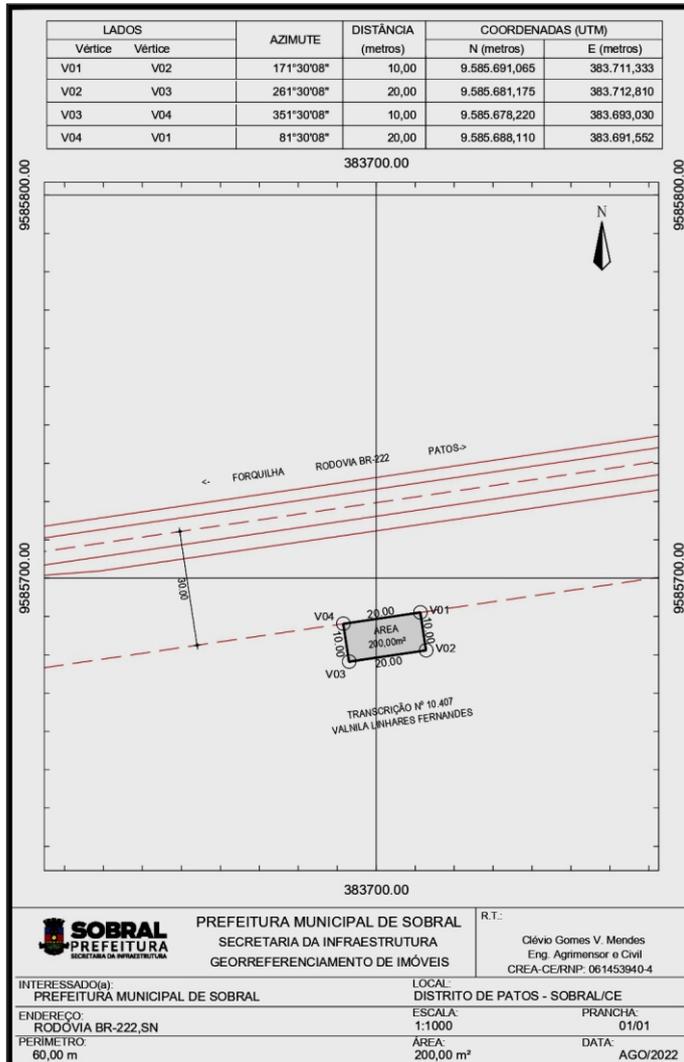
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.989, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022



DECRETO Nº 2.990, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno situado na Rodovia BR-222, S/N, Distrito de Patos, Sobral-CE, com uma área de 200,00m². Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.585.691,065m e E 383.711,333m; deste segue confrontando com a propriedade de Valnila Linhares Fernandes, transcrição nº 10.407, com azimute de 171º30'08" por uma distância de 10,00m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.585.681,175m e E 383.712,810m; deste segue com azimute de 261º30'08" por uma distância de 20,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.585.678,220m e E 383.693,030m; deste segue com azimute de 351º30'08" por uma distância de 10,00m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.585.688,110m e E 383.691,552m; deste segue confrontando com a propriedade de Rodovia BR-222, com azimute de 81º30'08" por uma distância de 20,00m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo único. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à Construção do Reservatório do Distrito de Patos. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder,

por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.990, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022



DECRETO Nº 2.992, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO (MAG) NO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o Art. 24 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 1021, de 30 de junho de 2010, que determina que o desenvolvimento do servidor na Carreira do Grupo Ocupacional MAG, far-se-á através da progressão horizontal, com base na avaliação do desempenho profissional, sendo a passagem de uma Referência para outra imediatamente superior dentro da mesma Classe; CONSIDERANDO o Decreto nº 1.325, de 22 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei no 1021 de 30 de junho de 2010, e suas alterações. DECRETA: Art. 1º Ficam enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) na Progressão Horizontal, os servidores elencados nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, referente aos servidores listados no Anexo I, e com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2022, referente aos servidores listados no Anexo II do Decreto, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2.998, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

PROGRESSÃO DOS SERVIDORES COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022

MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
29509	ANA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS	PEB CLASSE C REF 1	PEB CLASSE C REF 2
2655	CARLOS ANTONIO AVILA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9527	FRANCISCO ANTONIO BARRAS ALVES	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9512	GILVAN AZEVEDO FERREIRA	PEB CLASSE C REF 5	PEB CLASSE C REF 6
9288	JOAO LUCIO DE ALCANTARA	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE B REF 5
8774	NORMA SUELY RODRIGUES SILVA	PEB CLASSE C REF 6	PEB CLASSE C REF 7
29553	TAYANE PONTES VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE B REF 2

ANEXO II DO DECRETO Nº 2.998, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

PROGRESSÃO DOS SERVIDORES COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	PEB CLASSE C REF 4	PEB CLASSE C REF 5

DECRETO Nº 2.993, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO (MAG) NO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 1021, de 30 de junho de 2010, que aperfeiçoa as regras e procedimentos sobre o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG); CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.325, de 22 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei nº 1021 de 30 de junho de 2010, e suas alterações. DECRETA: Art. 1º Ficam enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) na Progressão Vertical, os servidores elencados no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.993, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
22871	ALINE CRISTINA DIAS RODRIGUES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19821	ALINE DO NASCIMENTO ARAUJO GONCALVES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22883	ANA GARDENHA FERREIRA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19901	ANA KESYA TAMYRYS TORQUATO RODRIGUES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19772	ANA NILDA CABRAL DOS SANTOS FERREIRA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
29949	ANA PAULA MADEIRA NOGUEIRA BORGES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
29950	ANA QUEILA TIMBO DA COSTA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
21325	ANDRÉIA ARCELINO ALVES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19808	ANDRESSA KELLE DE SOUSA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19801	ANTONIA ARAGAO FARIAS	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22980	ANTONIA ELISANGELA NERES LIMA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22998	ANTONIA EUCLIA MOREIRA SALES MENEZES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19774	ANTONIA FLAVIA PARENTE DA PONTE	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
16466	ANTONIA IVANARA DO NASCIMENTO MOTA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 3
22878	ANTONIO ACACIO AGUIAR GOMES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
29513	ANTONIO ACACIO AGUIAR GOMES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22874	ANTONIO FERNANDES TOMAZ FILHO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
29963	ANTONIO GENILSON GOMES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
15806	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE C REF 4
17127	ASENATE MOURA ALMEIDA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE C REF 2
22933	AUFRAJUNIOR ALBUQUERQUE TELES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22932	BETTY LEE DO NASCIMENTO SANTANA MARQUES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19817	CARLOS HENRIQUE PEREIRA LINS	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22935	CLARICE LOPES DE SOUSA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
29977	CRISTIAN SILVA DE CASTRO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19791	DANIELA MARIA DE SOUSA AGUIAR	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
29979	DANIELE DE BRITO RIBEIRO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19783	DIEGO DA SILVA ALCANTARA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19797	DILLIANY DA SILVA MARQUES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
17119	EGlantina Melo Rocha	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE C REF 3
22921	ELIDA JANE PORFIRIO FARIAS	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
34127	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
17117	FERNANDA LOPES FERREIRA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE C REF 2
22862	FRANCISCA ISAQUELY XIMENES ARAUJO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
30003	FRANCISCA ISAQUELY XIMENES ARAUJO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22865	FRANCISCO BRITO AZEVEDO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
30008	FRANCISCO BRITO AZEVEDO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22910	FRANCISCO CLEDEUVAR XIMENES ARAUJO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22892	FRANCISCO LEANDRO LOURENÇO DO NASCIMENTO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22942	FRANCISCO WELTON GOMES DAMASCENO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
16106	JACIRA RIPARDO XAVIER	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE C REF 4
22896	JAMILLE GONCALVES PINHEIRO OLIVEIRA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19831	JANAINA HENRIQUE DE SOUZA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE C REF 6
19853	JOSE GLEISON ALVES DA SILVA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE D REF 1
19824	JOSE JAIR BRANDAO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19844	JULIETE DA COSTA DIAS	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22915	JUSCELTON MARQUES MONTE	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22886	KELCIANE DE FATIMA PORTELA VIEIRA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22904	KLECIA DE MARIA CARNEIRO DE SOUSA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22925	LINNEKER FREIRE FROTA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19874	LUCIANA RODRIGUES LIMA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19837	LUCIANE OLIVEIRA MENDES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22852	MAGNUN PORTELA PEREIRA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22947	MARA REGIA PAIVA FARIAS	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22928	MARCIA JACKELINE DE SOUSA OLIVEIRA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22853	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES SANTANA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22962	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE C REF 6
22989	MARIA GORETE FAUSTINO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
7155	MARIA JURANDI LACERDA DE AZEVEDO	PEB CLASSE B REF 7	PEB CLASSE C REF 7
30082	MARIA KEILA DE ARAUJO CARNEIRO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
17083	MARIA LUCIA FERREIRA PEDROSA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 3
19852	MARIA MARCIA LIMA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
34969	MARIA MARCIA LIMA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22972	MARIA SILVANA DA SILVA MENDES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22881	MARIANA MORAIS CARVALHO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
21960	MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22968	MIRTES ALINE ALVES RIBEIRO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19835	MOUSELHY SAMYA SOARES MOREIRA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19907	NATALIA MARIA DE CARVALHO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19869	QUEZIA DOS SANTOS RODRIGUES SOUZA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22920	RAMUNDO NUNATO MONTEIRO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
19863	RAISSA SOUSA DE LIMA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22954	RAYANE PEREIRA COSTA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22997	RENATO ANTONIO COSTA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22898	RITA DE CÁSSIA LOURENÇO GADELHA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22937	ROCHELLE PENHA FLORENCIO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE C REF 4
22868	SANDRA REGIA DA SILVA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22895	SIMONE MARQUES DE FREITAS	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22953	SUE ELLEN FERNANDES SILVA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22944	TATIANA SOUZA CALADO MOURA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22860	TEREZA CRISTINA ALVES LIMA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22872	THAIS LACERDA DE AZEVEDO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
17049	VERA LUCIA FREIRE AMORIM DE OLIVEIRA	PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE C REF 3

DECRETO Nº 2.994, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL - CDE/SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei nº 1.718, de 20 de março de 2018, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral (PRODECON), criando no art. 26 o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral (CDE/Sobral); CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE/Sobral, que tem como objetivo deliberar sobre os projetos de empresas que tenham por finalidade o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante investimentos dos quais resultem a implantação ou expansão de unidades industriais ou comerciais; DECRETA: Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE/Sobral, pelo período de 02 (dois) anos, os membros titulares e suplentes indicados no Anexo Único deste Decreto; Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2.994, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022			
REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CDE)			
ENTIDADE		PRESIDENTE	
01	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico	Alexsandra Cavalcante Arcaujo Vasconcelos	
CONSELHEIROS			
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE	
02	Procuradoria Geral do Município	Rodrigo Mesquita Araújo	Tércio Machado Alves
03	Secretaria do Planejamento e Gestão	Luiz Ramon Teixeira Carvalho	Márcio Diego Aguiar Guimarães
04	Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Caroline Câmara Benevides	Alana Figueiredo Pontes
05	Secretaria da Infraestrutura	David Machado Bastos	João Victor Silva Carneiro
06	Secretaria Municipal das Finanças	Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira	Francisco Célio Soares Vasconcelos Júnior
07	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral	Francisco Leon Torres de Sousa	Vicente de Paulo Gomes Parente
08	Associação Comercial e Industrial de Sobral	João Carlos Beline Junior	Junario Gomes de Medeiros
09	Universidade Vale do Acaraú	Francisco Carvalho de Arruda Coelho	Marcos Aguiar Ribeiro
10	Agência Municipal do Meio Ambiente	Carlos Antonio Avila	Rosaldo Costa Freire
11	Federação das Indústrias do Estado do Ceará	Fernando Antônio Ibiapina Cunha	Elson Mesquita de Sousa
12	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Sobral	Francisco Ranieri Barbosa de Araujo	Bartolomeu Monteiro de Moura
13	Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral	Daniela da Fonseca Costa	Miguel Frola Vinas

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 711/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 118 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando ainda o Decreto nº 1325, de 22 de agosto de 2011 e o que consta no Processo nº P2127262022/2022, RESOLVE conceder licença para estudos, pelo período de 02 (dois) anos, ao (a) servidor (a) PATRÍCIA VALERIA FARIAS PRADO, matrícula 9573, PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 712/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE investir, em substituição, MARCOS RONEY PONTE SALES, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o período de férias do seu titular LIVIA MARA CANAFISTULA CAVALCANTE, no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 713/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE colocar à disposição da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o (a) servidor (a) MICHELINE GOMES SANTOS, matrícula Nº 8189, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE OBRAS, da estrutura administrativa da

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA PROCESSO JUDICIAL Nº 0202328-89.2022.8.06.0167 - PROCESSO JUDICIAL: 0202328-89.2022.8.06.0167 - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941. REQUERENTE: Procuradoria Geral do Município de Sobral. REQUERIDO: Erivaldo Lima Lopes. PRAZO MANIFESTAÇÃO: 10 (dez) dias após a data de publicação. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41. Teor do ato: "Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, RESOLVO O MÉRITO DA PRESENTE DEMANDA, com amparo no art. 487, I, do CPC e no art. 22, do Decreto-Lei nº 3365/41, para determinar a incorporação definitiva ao patrimônio do MUNICÍPIO DE SOBRAL do imóvel localizado à Vila São José, 193, Cohab II, no município de Sobral/CE, representado na planta, processo SEI: AA. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9590750,73 m e E 351885,75; deste, segue confrontando com VILA SÃO JOSÉ, com os seguintes azimute plano e distância: 160°04'21,64" e 3,61 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9590747,34 m e E 351886,98 m; deste, segue confrontando com CASA Nº 179, COM FRENTE PARA VILA SÃO JOSÉ, com os seguintes azimute plano e distância: 245°16'30,66" e 13,60 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9590741,65 m e E 351874,63 m; deste, segue confrontando com PARQUEEVANGELINA SABOIA, com os seguintes azimute plano e distância: 340°56'31,40" e 4,18m; até o vértice P3, de coordenadas N 9590745,60 m e E 351873,26 m; deste, segue confrontando com CASA Nº 195, COM FRENTE PARA VILA SÃO JOSÉ, com os seguintes azimute plano e distância: 67°41'32,43" e 13,50 m; até o vértice P0, de coordenadas N 9590750,73 m e E 351885,75 m, encerrando esta descrição, oferecendo a título de indenização a importância de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme laudo técnico juntado com a inicial aceito pelo expropriado ERIVALDO LIMA LOPES. Como trânsito em julgado, extraia-se cópia da presente SENTENÇA que servirá de MANDADO TRANSLATIVO DE DOMÍNIO para o Cartório de Registro de Imóveis com atribuição para o ato, em favor do Município de Sobral. Após a adoção das providências do art. 34 do Decreto, juntando a documentação exigida para levantamento do valor integral da indenização já depositado em Juízo, EXPEÇA-SE ALVARÁ para levantamento. Despesas processuais a cargo dos expropriantes, a teor do art. 30, parte inicial, do Decreto-Lei nº 3.365/41. Sem honorários advocatícios, a teor do art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 3.365/41. Publique-se o edital. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Sobral/CE, 28 de julho de 2022. JOAO GABRIEL AMANSO DA CONCEIÇÃO. Juiz Substituto - Respondendo".

CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 050/2022 - CORREGEDORIA - INSTAURA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 033/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 132858/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Jéssica Loliola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 051/2022 - CORREGEDORIA - INSTAURA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 034/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 136579/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Jéssica Loiola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

TORNASEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 050/2022 - CORREGEDORIA - A CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 050/2022, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1405, na data de 02 de setembro de 2022, página 06, por motivo de perda de objeto. Sobral/CE, 06 de setembro de 2022. Jéssica Loiola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 574/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o inciso II, do art. 6º da Lei Municipal nº 1.634/2017, de 20 de junho de 2017, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE destituir SHEILA ALVES PAULA MELO, matrícula nº 32626, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, da função de MEMBRO DE APOIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 575/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido SHEILA ALVES PAULA MELO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Gestão do Sistema de Registro de Preços, da Célula de Contratações Corporativas, da COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS COOPERATIVAS, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 576/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P213504/2022, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) ROBERTO CLODOALDO GOMES FEITOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, matrícula Nº 27797, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 11 de abril de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 577/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P213502/2022, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCO JOSE CARNEIRO IBIAPINA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, matrícula Nº 27796, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 11 de abril de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 578/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ANA SILVIA MACHADO FRANCA, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no (a) CSTI VEREADOR JOSE MARIA FELIX, a partir do dia 02 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 579/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, do (a) estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no (a) DEPUTADO FRANCISCO MONTE, a partir do dia 01 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 580/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido DANIELI MENDES DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS 2, do (a) COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 581/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ROGERIANY LOPES FARIAS, do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, do (a) COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 582/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Acompanhamento Social da Habitação, do (a) COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 06 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 583/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P179764/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2012 a 22 de outubro de 2017, ao (a) servidor (a) VICENTE DARIO FONTENELE DE AZEVEDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, matrícula nº 3464, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do mês de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 606/2022-GABPREF, publicado no DOM nº 1363, de 06 de julho de 2022, no que diz respeito à nomeação da servidora SAMARA CRISTINA DA COSTA, matrícula Nº 38499, ASSISTENTE TECNICO I, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - SAMARA CRISTINA DA SILVA, LEIA-SE: - SAMARA CRISTINA DA COSTA PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53. OBJETO: Aquisição de material de expediente I para atender às necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 1.142,50 (mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0. 500. 2. 500. 3. 3. 90. 3000. 1. 500. 0000. 00 - Material de Consumo. GESTOR: Marieli Pereira de Albuquerque. FISCAL: Carlos Dênis Matias Veras. PROCESSO: P198354/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Alberto Magno de Brito Ramos. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: LPK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização III para atender às necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0. 500. 2. 500. 3. 3. 90. 3000. 1. 500. 0000. 00 - Material de Consumo. FISCAL: Carlos Dênis Matias Veras. PROCESSO: P186736/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Leoni Parciannelo Kilpp. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. OBJETO: Aquisição de

material de expediente I para atender às necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0. 500. 2. 500. 3. 3. 90. 3000. 1. 500. 0000. 00 - Material de Consumo. GESTOR: Marieli Pereira de Albuquerque. FISCAL: Carlos Dênis Matias Veras. PROCESSO: P198354/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-SEPLAG: PROCESSO NÚMERO P200613/2022. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de consumo - materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio e praças) do Município de Sobral, em virtude do programa "Mais Emprego, Mais Sobral", cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 22017 - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P200613/2022, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22017 - SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. DATA DA PUBLICAÇÃO: 06 de setembro de 2022. Sobral-Ceará. Márcio Diego Aguiar Guimarães, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-SEPLAG						
EMPRESA: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA - CNPJ: 12.337.358/0001-93						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	CORANTE LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, CORES DIVERSAS. BENSAGA 50 MILILITROS. CORES: VERDE, AMARELO, LARANJA, AZUL, MARROM, PRETA E VIOLETA.	HIDROTINTAS	BISNAGA	922	RS 3,21	RS 2.959,62
7	TINTA, TIPO SUPERCAL, PÓ SOLÚVEL, PACOTE COM 5 QUILOGRAMAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR BRANCA. COTA RESERVADA	SUPER BRANCO	PACOTE	3.116	RS 5,73	RS 17.854,68
8	TINTA SPRAY, PINTURAS EXTERNAS E INTERNAS, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 400 MILILITROS, CORES DIVERSAS.	CHEIQUIMICA	FRASCO	1.583	RS 11,38	RS 18.014,54
9	TINTA, ANTI-CORROSIVA, TIPO ZARÇAO, PARA PROTEÇÃO DE FERRO E AÇO, GALÃO COM 3,6 LITROS, CORES DIVERSAS. AMPLA DISPUTA	TINTAS BELLA	GALÃO	1.077	RS 64,81	RS 69.800,37
10	TINTA, ANTI-CORROSIVA, TIPO ZARÇAO, PARA PROTEÇÃO DE FERRO E AÇO, GALÃO COM 3,6 LITROS, CORES DIVERSAS. COTA RESERVADA	TINTAS BELLA	GALÃO	359	RS 64,81	RS 23.266,79
EMPRESA: J. OSMAR AGUIAR - ME - CNPJ: 00.387.532/0001-23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6	TINTA, TIPO SUPERCAL, PÓ SOLÚVEL, PACOTE COM 5 QUILOGRAMAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR BRANCA. AMPLA DISPUTA	HIDRACOR	PACOTE	9.354	RS 4,60	RS 43.028,40
11	TINTA LATEX, ACRILICA, CORES VARIADAS, LATA COM 18 LITROS. AMPLA DISPUTA	HIDRACOR	LATA	2.057	RS 94,50	RS 192.496,50
12	TINTA LATEX, ACRILICA, CORES VARIADAS, LATA COM 18 LITROS. COTA RESERVADA	HIDRACOR	LATA	677	RS 94,50	RS 63.976,50
13	TINTA, ESMALTE EXTRA BRILHO, A BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS, GALÃO COM 3,6 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINTURAS EXTERNAS E INTERNAS. AMPLA DISPUTA	HIDRACOR	GALÃO	1.351	RS 88,00	RS 118.888,00
14	TINTA, ESMALTE EXTRA BRILHO, A BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS, GALÃO COM 3,6 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINTURAS EXTERNAS E INTERNAS. COTA RESERVADA	HIDRACOR	GALÃO	448	RS 88,00	RS 39.424,00
17	TRINCHA COM CERDAS SINTÉTICAS, TAMANHO 4" COM CABO PLÁSTICO.	ATLAS	UNIDADE	435	RS 13,79	RS 5.998,65
18	VERNIZ, MADEIRA, INCOLOR, LATA COM NO MÍNIMO 900 ML.	IJOINE	LATA	1.298	RS 33,00	RS 42.834,00
EMPRESA: ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENHIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.089.904/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	ROLO COM CABO PARA PINTURA, DO TIPO ESPUMA MEDINDO 23 CM.	CASTOR	UNIDADE	790	RS 16,45	RS 12.995,50
EMPRESA: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - CNPJ: 13.545.473/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	AGUARRAS, SOLVENTE, LATA DE 900 MILILITROS.	ITAQUA	LATA	563	RS 14,31	RS 8.056,53
4	FITA, ZEBRADA MEDINDO 70 MM X 200 M, NAS CORES PRETO E AMARELO, PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, PRODUZIDA EM FILME POLIETILENO, SEM ADESIVO.	SEGMENTO	ROLO	648	RS 11,61	RS 7.523,28
EMPRESA: FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS - CNPJ: 03.651.414/0001-79						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	PINCEL BROCHA, RETANGULAR, PARA PINTURA, MEDINDO 18 X 8 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS DE MATERIAL LÁ SINTÉTICO. CABO PLÁSTICO.	ROMA	UNIDADE	385	RS 5,71	RS 2.198,35
15	TRINCHA COM CERDAS SINTÉTICAS, TAMANHO 2" COM CABO PLÁSTICO.	ROMA	UNIDADE	447	RS 4,47	RS 1.998,09
EMPRESA: HENFER SERVICIO E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 27.381.767/0002-45						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
16	TRINCHA COM CERDAS SINTÉTICAS, TAMANHO 3" COM CABO PLÁSTICO.	WORKER	UNIDADE	447	RS 6,90	RS 3.084,30
VALOR TOTAL DO PROCESSO: 674.398,10 (Seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos)						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22015 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 941336). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 30/08/2022 e homologado em 05/09/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06 de setembro de 2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - SESEC											
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO	VR. ARREMATADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)	
1	AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	SERVIÇO	1	LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR GALVANIZADA, MEDINDO 3,00X3,00 COM PE DIREITO MÍNIMO DE 2,5M E COM COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA. Especificação Complementar: Locação de até 06 (seis) e seis) diárias por 12 (doze) meses.	N/A	28.000,00	33.248,00	28.000,00	5.248,00	15,78%	
2	AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	SERVIÇO	1	LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR GALVANIZADA, MEDINDO 3,00X3,00 COM PE DIREITO MÍNIMO DE 2,5M E COM COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA. Especificação Complementar: Locação de até 36 (trinta e seis) diárias por 12 (doze) meses.	N/A	15.100,00	15.936,00	15.100,00	836,00	5,25%	
3	AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	SERVIÇO	1	LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR GALVANIZADA, MEDINDO 3,00X3,00 COM PE DIREITO MÍNIMO DE 2,5M E COM COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA. Especificação Complementar: Locação de até 12 (doze) diárias por 12 (doze) meses.	N/A	15.000,00	18.040,00	15.000,00	3.040,00	16,85%	
TOTALS							67.224,00	58.100,00	9.124,00	13,57%	
VALOR LICITADO NÃO ARREMATADO									0,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 0767/2021 - SME - PROCESSO Nº P215375/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação - SME, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37. **CONTRATADA:** Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.920/0001-51. **DO OBJETO:** Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 05 de setembro de 2022, o Contrato nº 0767/2021 - SME, tendo como objeto a “aquisição de KITS DE ARDUINOS UNOS E NANOS COMPLETOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral”, oriundo da Cotação Eletrônica nº 2021/25836 - SME. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso I e IV e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2022 - SME - PROCESSO SPUN Nº P214034/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 26.644.910/0001-09. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Aquisições de material de limpeza e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral - CE. **MODALIDADE:** Adesão Nº AD22018 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 016/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 209/2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06.01.12.361.0485.2553.33903000.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1500100100; 06.01.12.365.0484.2551.33903000.1500100100; 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0483.1466.33903000.1500100100; 06.01.12.366.0486.2555.33903000.1500100100. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 06/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Vanilda Lucia de Leo Rios. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2022 - SME - PROCESSO SPUN Nº P214034/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 03.562.872/0001-31. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Aquisições de material de limpeza e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral - CE. **MODALIDADE:** Adesão Nº AD22018 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 016/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 209/2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.730,00 (três mil e setecentos e trinta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06.01.12.361.0485.2553.33903000.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1500100100; 06.01.12.365.0484.2551.33903000.1500100100; 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0483.1466.33903000.1500100100; 06.01.12.366.0486.2555.33903000.1500100100. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 06/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22015 - SEPLAG											
ITEMS	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	UND	VR. UNIT. ESTIM. (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIM. (R\$)	VR. LICIT. (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	FORTICLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	646	PAR.	115,51	BOTINA, COIRO CURTIDO AO CRÓMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BICO DE AÇO E PALMILHA FINA, SOLADO DE PULVERETAO BIENDEIDADE INITADO DIRETO NO CABEDELA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM TAMANHO DE REFERENCIA DO 36 AO 44.	CARTOM	49,79	74.619,46	32.164,34	42.455,12	56,90%
2	FORTICLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	213	PAR.	115,51	BOTINA, COIRO CURTIDO AO CRÓMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, BICO DE AÇO E PALMILHA FINA, SOLADO DE PULVERETAO BIENDEIDADE INITADO DIRETO NO CABEDELA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM TAMANHO DE REFERENCIA DO 36 AO 44.	CARTOM	49,79	24.603,63	10.605,27	13.998,36	56,90%
3	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOE S DE PRODUTOS DE TEXTEIS LTDA	479	PAR.	92,56	BOTIA BARRACHA PVC, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIBERRAPANTE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM PRETA, COM CAMBIO DE LONA DE ALTAURA, VARIAÇÃO (+/-) 0,5CM, COM FORRO, COM TAMANHO DE REFERENCIA DO 36 AO 44.	MARLUVAS	35,28	44.336,24	16.899,12	27.437,12	61,88%
4	FRACASSADO	57	UNID	18,83	CHUVEIRO DE SEGURANCA, TIPO ROSE COM CANEIRA SEM ROLLER, BRANCO, FABRICADO COM CASCO INJETADO EM POLIETILENO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM ALTA ABSORÇÃO DO IMPACTO, CLASSE B, TIPO II.	-	-	1.073,31	0,00	0,00	0,00%
5	ALVES & CASTELO BRANCO EMPRENDIMEN TOS LTDA	2.409	PAR.	3,99	LUNA DE MALHA TROTEADA, COM ANTIBERRAPANTE NA PALMA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MALHA EM ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM ELÁSTICO FORNO, FORNECIDA NA COR BRANCA, TAMANHO UNICO.	PLASTICOR	3,05	9.611,91	7.347,45	2.264,46	23,56%
6	FRACASSADO	166	PAR.	179,00	LUNA DE SEGURANCA ISOLANTE, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR PRETA, 2,5 KV, TIPO II, CLASSE B, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 16295:2014 ANEXO B 10/20 - 42, FORNECIDA NOS TAMANHO S F, M E G, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	-	-	29.714,00	0,00	0,00	0,00%
7	ALVES & CASTELO BRANCO EMPRENDIMEN TOS LTDA	280	PAR.	53,54	LUTERA PVC, FIBRADA, CADA LONGETE PALMA ASPERA, 30CM PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES AB RASIVOS, ESCORANTES, CORTANTES E	JUNDTEX	35,00	14.991,20	9.800,00	5.191,20	34,63%
8	ALVES & CASTELO BRANCO EMPRENDIMEN TOS LTDA	1.260	PAR.	25,17	MANGUETO GOMMELINA, COM PROTEÇÃO UV, FATOR DE PROTEÇÃO MÍNIMO DE 50 FPE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANGUETOS CONFECCIONADOS EM POLIAMIDA 66 E ELÁSTICO 60%, VARIAÇÃO (+/-) 0,5%, FORNECIDO NOS TAMANHO S F, M E G.	M PROTECT	25,16	31.714,20	31.701,60	12,60	0,00%
9	ALVES & CASTELO BRANCO EMPRENDIMEN TOS LTDA	4.650	UNID	6,60	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL BRANCA, FABRICADA COM 3 CAMADAS DE TITULO, GRAMATURA MÍNIMA 160 GSM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIAS CAMADAS EM 100% ALGODÃO, 1 UMA NO MEIO DE 75% SÍS, MASCARA DO TIPO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, TAMANHO ADULTO E FORMATO ANATOMICO, A FIBRAÇÃO DEVEIA ACORRER ATRÁS DAS ORELHAS POR MEIO DE ELÁSTICOS FINOS, MEDIDAS APROXIMADAS 13CM X 12CM (ALTURA X LARGURA), VARIAÇÃO (+/-) 0,5%	SAMATEC	3,65	30.690,00	16.972,50	13.717,50	44,70%
10	FRACASSADO	1.140	UNID	38,30	MASCARA DE PROTEÇÃO, COM RESPIRADOR, SEMI FACIAL, COM DOS FILTROS, CONFECCIONADA EM ELÁSTICO, COM PURIFICADOR DE AR DE SEGURANCA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, COM ELÁSTICOS REGULÁVEIS, DOS FILTROS PARA FILTROS QUÍMICOS E MEC ÂNICOS, COM 2 FILTROS SUBSTITUÍVEIS DE VAPORES ORGÂNICOS GASES ÁCIDOS, TAMANHO UNICO.	-	-	43.662,00	0,00	0,00	0,00%
11	ALVES & CASTELO BRANCO EMPRENDIMEN TOS LTDA	549	UNID	5,23	OCULOS DE PROTEÇÃO, LENTES EM POLICARBONATO INCOLOR, PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA LÍQUIDOS E PRODUTOS QUÍMICOS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ARMAÇÃO EM POLICARBONATO COM HASTES AJUSTÁVEIS EM VÁRIOS TAMANHO S, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.	DELTA	3,27	2.871,27	1.795,23	1.076,04	37,48%
12	ALVES & CASTELO BRANCO EMPRENDIMEN TOS LTDA	713	UNID	6,97	PROTECTOR ABRILHAR DE SILICONE, COM CORDÃO DO TIPO PLELO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM PROTEÇÃO ALBUCLAR MÍNIMA DE 12DB, ADAPTÁVEL A QUALQUER CANAL AUDITIVO.	DISTRAY	1,28	4.969,61	912,64	4.056,97	81,64%
13	ISA BIPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	341	PCT	18,81	TORÇA PROTETOR DE CABELO, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, TAM UNICO, MEDINDO 6 X 10 CM, TAMANHO DE CABEÇA E CABELO COM ELÁSTICO, PACOTE C 100 UNIDADES, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM TNT (100% POLIPROPILENO).	LAVIE	8,50	6.414,21	2.898,50	3.515,71	54,81%
TOTALS							319.271,04	131.096,65	113.725,08	46,45%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO							74.449,31		0,00		

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - SESEC (SRP) (BB Nº 942904). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação diária de tendas para atender as ações operacionais e eventos afins da Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC), tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 30/08/2022 e homologado em 05/09/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06 de setembro de 2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P211915/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrita no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22079 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa e Anexo Renato Perante, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 727,75 (setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucilene de Lima - Contratante e Maria Lucia da Penha Vasconcelos - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P213621/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrita no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/23885 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos: Gela-Água, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa e seu Anexo Renato Perante, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.458,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucilene de Lima - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

PORTARIA Nº 179/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 008/2021 - SME, publicado no DOM nº 1117 ao dia 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1231 de 27 de dezembro 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo Quarto Termo de Convocação do Edital 008/2021 - SME, publicado no DOM 1402 de 30 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 179 / 2022 - SME			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
122982	MARIA DE JESUS AZEVEDO ALBUQUERQUE	Polo 02	Professor Pedagogo(a)
121616	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA COSTA	Polo 02	Professor Pedagogo(a)
120085	ANTÔNIA ROSA ÁVILA DA CRUZ	Polo 05	Professor Pedagogo(a)
121267	FRANCISCA ANA DOS SANTOS SOUSA	Polo 05	Professor de Língua Portuguesa
114432	BENEDITA VALNÍLIA FERNANDES OLIVEIRA	Polo 05	Professor de Língua Portuguesa
113730	FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE LOPES	Polo 07	Professor Pedagogo(a)
122537	MARIA ARYANE MARTINS DA SILVA BRANDÃO	Polo 07	Professor Pedagogo(a)
113096	CRISTIANO DO NASCIMENTO FLORENCIO	Polo 07	Professor Pedagogo(a)
118075	ANTÔNIA FRANCIENE GOMES	Polo 07	Professor Pedagogo(a)
121866	MALARA ELIZABETH DA SILVA	Polo 07	Professor de Ciências
120547	EDUARDA INACIO DA SILVA	Polo 07	Professor de Língua Portuguesa
123640	PATRICIA CHAVES DOURADO	Polo 07	Professor de Língua Portuguesa
121878	LUCIANA MENDES GALDINO	Polo 07	Professor de Língua Portuguesa
113216	DAYANE DE SOUZA SILVA	Polo 07	Professor de Língua Portuguesa
115302	MARIA DIANA SANTOS RODRIGUES	Polo 07	Professor de Língua Portuguesa
117658	JULYA CARNEIRO MESQUITA DE LIMA	Polo 09	Professor Pedagogo(a)
115435	MARIA JOSÉ VASCONCELOS	Polo 09	Professor Pedagogo(a)
117123	RAIMUNDA VILMA SILVA	Polo 09	Professor Pedagogo(a)
117998	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	Polo 09	Professor Pedagogo(a)
123192	LIVANA SOUSA GUIMARÃES	Polo 10	Professor de Geografia
115518	WILLIAN ALVES DA SILVA	Polo 10	Professor de História
122436	NAYANA SIQUEIRA RODRIGUES	Polo 12	Professor de Língua Portuguesa
116853	VALDEIR RODRIGUES MAGALHÃES	Polo 22	Professor de Língua Portuguesa
122172	ARNOBIO TEIXEIRA MAGALHÃES	Polo 22	Professor de Língua Portuguesa

PORTARIA Nº 180/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2022 - SME, publicado no DOM nº 1377 ao dia 26 de julho de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1385 de 05 de agosto 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Quarto Termo de Convocação do Edital 012/2022 - SME, publicado no DOM 1402 de 30 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 180/2022 - SME			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
149692	ANTONIO ISMAEL RODRIGUES PAIVA	1	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
149849	NAIARA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	4	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
149788	JOÃO CARLOS PEREIRA LOPES	4	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
149845	THAYNS PONTES RAMOS	6	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
149411	EVANDRO BRITO ANDRADE	8	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
149309	ITHYARA DHEYLLE MACHADO DE MEDEIROS	9	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
149919	JOSÉ SÉRGIO PIRES DE ARAUJO	9	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
149531	FRANCISCA JULIA AVELINO MARREIRO	10	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
149129	ANTÔNIA CAMILLA PORTIOLA DA SILVA	10	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
149623	WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS	10	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
149730	JOSEANY DA SILVA FROTA	13	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
149626	FRANCISCO ELCIO CUNHA FILHO	13	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
149548	ARISTIDE VASCONCELOS DA SILVA	15	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA

PORTARIA Nº 182/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 013/2022 - SME, publicado no DOM nº 1385 de 05 de agosto de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Recursos Humanos para atender as Unidades da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município nº 1394 de 18 de agosto de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público o nome da candidata ANA PAULA BORGES DOS SANTOS - Nº DE INSCRIÇÃO 154267, DESISTENTE da seleção, conforme Primeiro Termo de Convocação do Edital 013/2022 - SME, publicado no DOM 1401 de 29 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 183/2022 - SME - ALTERA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Alterar a gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) de 100 (cem) horas mensais para 200 (duzentas) horas mensais sobre o vencimento base da servidora de vínculo efetivo GILIANE FELISMINO SALES, matrícula: 30028, que se encontra em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 176/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 03/2021 - SME, publicado no DOM nº 999 ao dia 11 de fevereiro de 2021,

bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023 de 18 de março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Vigésimo Quinto Termo de Convocação do Edital 03/2021 - SME, publicado no DOM 1401 de 29 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de setembro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 176/2022 - SME			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	POLO	CARGO
266	JOILIA RODRIGUES DOS SANTOS	POLO 01	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
267	ANDRÉIA RODRIGUES CLEMENTE	POLO 01	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
272	ELESSANDRA FREIRES TELES DE SOUSA	POLO 01	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
273	RAYANE ARAUJO FREIRES	POLO 01	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
277	RAFAEL FERREIRA MESQUITA	POLO 01	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
278	MARIA NINA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	POLO 01	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
279	FRANCISCO KELINALDO FARIAS MARQUES	POLO 01	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
281	FRANCISCA JARDELANE NASCIMENTO DA LUZ	POLO 01	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
23	LIVIANE DUARTE SOUSA	POLO 02	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
57	MARIA DO SOCORRO MARTINS	POLO 07	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
48	FRANCISCA NAJARA ARAÇÃO GADIELHA	POLO 08	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
50	RAYNARA DO NASCIMENTO DA SILVA	POLO 08	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
135	SAMILA ROCHA DE AQUINO	POLO 16	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
137	LIDIANE ROMCY DE VASCONCELOS	POLO 16	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
57	KEILANE DA SILVA ALVES	POLO 19	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
59	ANTÔNIO VICTOR MELO RODRIGUES	POLO 19	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
60	MAJARA DE CASTRO FREDERICO	POLO 19	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
6	ANGELITA STEFANE AMÂNCIO DE SOUSA	POLO 09	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
7	ANA CLÁUDIA MOTTA ARAÚJO	POLO 09	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
8	ISADORA NASCIMENTO DA SILVA	POLO 09	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
1	LUCAS DE SOUSA FERREIRA	POLO 16	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
2	TATIANE GRACIANO FERREIRA	POLO 16	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
1	MARIA EDILENE DE AMORIM LOPES	POLO 23	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 013/2022 - SME - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 013/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1394 de 18 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 013/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 08/09, às 13:30 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 06 de setembro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 013/2022 - SME - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	POLO
154425	FRANCISCA VALNEIDE GOMES	POLO 02 - DISTRITO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

EDITAL Nº 012/2022 - SME - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1385 de 05 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 012/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 08/09, conforme horário estabelecido, na Escola José da Matta e Silva, localizada à Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo dos Velhos, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0336/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ sob o nº 27.390.535/0001-72. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22011- SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos que serão destinados ao uso das unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22011- SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 58.911,64 (Cinquenta e oito mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0073.2418.44905200.2601000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1659000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1631000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1603000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1601000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1659000000; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1601000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0701.10.122.0072.2381.44905200.1500100200; 0702.10.122.0500.1390.44905200.1500100200; 0701.10.122.0072.2381.44905200.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.44905200.1659000000; 0701.10.302.0073.2376.44905200.1500100200; 0701.10.122.0500.1471.44905200.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e como Gestora a Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo Cesar Fortaleza Medeiros. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0337/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI. CNPJ sob o nº 22.523.994/0001-63. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22011- SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos que serão destinados ao uso das unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22011- SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 5.633,32 (Cinco mil seiscentos e trinta e três reais e dois centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0073.2418.44905200.2601000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1659000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1631000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1603000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1601000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1659000000; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1601000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0701.10.122.0072.2381.44905200.1500100200; 0702.10.122.0500.1390.44905200.1500100200; 0701.10.122.0072.2381.44905200.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.44905200.1659000000; 0701.10.302.0073.2376.44905200.1500100200; 0701.10.122.0500.1471.44905200.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses,

contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e como Gestora a Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Denilson Freitas De Oliveira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0338/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ sob o nº 30.607.801/0001-80. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22011- SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos que serão destinados ao uso das unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22011- SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.899,00 (Um mil e oitocentos e noventa e nove reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0073.2418.44905200.2601000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1659000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1631000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1603000000; 0701.10.301.0073.2418.44905200.1601000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1659000000; 0701.10.302.0073.2384.44905200.1601000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0701.10.122.0072.2381.44905200.1500100200; 0702.10.122.0500.1390.44905200.1500100200; 0701.10.122.0072.2381.44905200.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.44905200.1659000000; 0701.10.302.0073.2376.44905200.1500100200; 0701.10.122.0500.1471.44905200.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e como Gestora a Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leandro José Vieira Soares. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0340/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa a EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SMS E Ata de Registro de Preço 071/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22018 - SMS E Ata de Registro de Preço 071/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Atenção Básica 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal COVID Manutenção/Custeio - Medicamento Atenção Básica 0701.10.303.0073.2567.33903000.1602000000 - federal - Atenção básica - Emenda Parlamentar 0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000 - Federal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000 - Atenção Especializada 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal - Assistência Farmacêutica 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000

- Estadual - Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e como Gestora a Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cassiano Rodrigo Chmiel. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa a UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ sob o nº 21.595.464/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SMS E Ata de Registro de Preço 071/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22018 - SMS E Ata de Registro de Preço 071/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal COVID Manutenção/Custeio - Medicamento Atenção Básica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1602000000 - federal - Atenção básica - Emenda Parlamentar 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000 - Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual - Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e como Gestora a Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Christian Mendes Oliveira Tavares. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa G.P. VEZONO EIRELI. CNPJ sob o nº 30.778.749/0001-25. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22010 - SMS, A.R.P. Nº 040/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mesas ginecológicas elétricas, com montagem/instalação, que serão destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22010 - SMS, A.R.P. Nº 040/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 13.955,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 2601000000 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra Larisse Araújo de Sousa, Enfermeira e Coordenadora da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gabriel Pereira Vezono. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 135/2022-SMS, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REFERENTE À TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA- FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17; CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de colaboração ou de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes à Termo de Fomento, a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Organização Social Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança São Bento, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 2º - São membros da Comissão de Análise Técnica responsável por analisar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre a celebração de Termo de Fomento, firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Organização Social Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança São Bento: 1 - Claudine Carneiro Aguiar, CPF nº 457.607.803-87. 2 - José da Silva Sousa, CPF nº 545.473.503-53. 3 - Claudia Aillame Castro Gurgel, CPF nº 662.285.223-53. Art. 3º - A Comissão constituída nos termos do Artigo 2º será presidida pela Sra. Claudine Carneiro Aguiar. Art. 4º - Os pareceres técnicos emitidos pela referida comissão deverão obedecer ao previsto no art. 35, V, "a", "b", "c", "d", "e", "g" e "h", da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 30 de agosto de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 136/2022-SMS, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como art. 39º, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO, que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998; CONSIDERANDO, que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do § 2º do art. 8º da Lei 9.637, de 15 de maio de; CONSIDERANDO, a celebração de parcerias que tem como objetivo a execução de ações específicas que visam a promoção da saúde; RESOLVE: Da Instituição da Comissão: Art.1º. Instituir e regulamentar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA- FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO; Art.2º. Os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços prestados pela entidade citada no Artigo 1º estão vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e será composta por três profissionais, a saber: I - José da Silva Sousa; II - Claudine Carneiro Aguiar; III - Claudia Aillame Castro Gurgel. Da Finalidade da Comissão. Art. 3º. Competem à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de parceria firmada com a entidade mencionada no Artigo 1º: I. Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos munícipes de Sobral pela entidade mencionada no Artigo 1º, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com os instrumentos de parceria firmados; II. Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmados; III. Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação semestral, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação pela entidade mencionada no Artigo 1º ao espaço físico para fins de proceder às atividades competentes in loco. IV. Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa da Secretária Municipal da Saúde. Das Disposições Finais. Art. 4º. As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas pela instituição mencionada no Artigo 1º. Art. 5º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 6º. Ficam expressamente revogadas quaisquer portarias e disposições em sentido contrário. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 30 de agosto de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 137/2022-SMS, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17; CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a servidora Bruna Kérsia Vasconcelos Santos como Gestora de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e Organização Social Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança São Bento; Art. 2º - A Gestora de Termo Fomento mencionado no Art. 1º possui poder de controle e fiscalização, nos termos do art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 3º - A referida Gestora deverá seguir e cumprir as finalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 30 de agosto de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE à Empresa ARN ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 11.477.070/0001-51), oriunda do Contrato nº 0017/2019-SEUMA (SUB-ROGADO), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. O Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº P199877/2022, em especial o Parecer Jurídico exarado pela gerência de aplicação de penalidades, que concluiu pela necessidade de adoção das medidas de (1) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor do inadimplemento contratual, nos termos da cláusula 12.1, inciso IV, do Contrato nº 0017/2019-SEUMA (SUB-ROGADO À SEINFRA), bem como no art. 58, tabela 3, item 31, grau 10, do Decreto Municipal nº 2316/2019; RESOLVE: DECIDIR PELO ACOLHIMENTO INTEGRAL do referido Parecer Jurídico, motivo pelo qual APLICA a respectiva penalidade, qual seja: a) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor do inadimplemento contratual, nos termos da cláusula 12.1, inciso IV, do Contrato nº 0017/2019-SEUMA (SUB-ROGADO À SEINFRA), bem como no art. 58, tabela 3, item 31, grau 10, do Decreto Municipal nº 2316/2019. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 2316/2019. Sobral/CE, 05 de setembro de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P198354/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53, representada pelo Sr. ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22018 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22018 - SEPLAG. VALOR: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.04.122.0500.2.459.0000.33.90.30.00.1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alberto Magno de Brito Ramos - Representante da SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 69/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO

DISTRITO DE PEDRA DE FOGO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 69/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, CNPJ Nº 29.276.312/0001-04. VALOR DA OBRA: R\$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Autorizamos a empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME a iniciar os serviços de EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE PEDRA DE FOGO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Sobral/CE, 06 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P214795/2022. NOTIFICANTE: Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE22001 - SEUMA. CONTRATADA/NOTIFICADA: Construtora AG - Eirelli - CNPJ nº 34.326.829/0001-09. ASSUNTO: Notificar a Contratada para informá-la da abertura de Processo Administrativo de Anulação do Pregão Eletrônico nº PE22001 - SEUMA e do contrato administrativo nº 0031/2022 - SEUMA. DATA: 05/09/2022. CONSIDERANDO, inicialmente, que a empresa notificada foi vencedora do Pregão Eletrônico nº PE22001 - SEUMA, firmando o Contrato Administrativo nº 00031/2022 - SEUMA; CONSIDERANDO AINDA a verificação superveniente de dubiedade quanto às especificações do objeto licitado, erro técnico que eivou o edital de ilegalidade nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1.993, e que ensejou a abertura de processo administrativo de anulação da licitação e do contrato administrativo que dela se originou, conforme o art. 49 da mesma lei; A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, através de sua Secretária, Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, vem, NOTIFICÁ-LA acerca da abertura de Processo Administrativo de Anulação do Pregão Eletrônico nº PE22001 - SEUMA e do contrato administrativo nº 0031/2022 - SEUMA, oferecendo, em respeito aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, querendo, apresente defesa quanto à anulação da licitação e, consequentemente, do contrato administrativo, no qual figura como CONTRATADA, contados do recebimento desta ou de sua publicação. Sobral, 06 de setembro de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA LUCAS OLIVEIRAS MARTINS, CNPJ nº 23.780.502/0001-88. OBJETO: Serviços de locações de brinquedos infláveis para amparo aos eventos promovidos pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência constantes no Termo de Referência da Cotação eletrônica realizada no portal de compras do Estado do Ceará e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 15.834,00 (quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.39.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.39.00.1.669.0000.00; 23.02.08.243.0155.2.525.3.3.90.39.00.1.669.0000.00. FISCAL: Brígida Early Lima Pereira, Gerente de Célula de Proteção Especial. GESTOR: Flávia Pontes Borges, Gerente de Célula de Proteção Básica. PROCESSO: P211771/2022. MODALIDADE: Dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei geral de licitações, feita por meio de Cotação Eletrônica-COEP nº 2022/22070, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social EM RESPONDÊNCIA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucas Oliveira Martins. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: SANGER CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ: 04.445.494/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22019 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de fardamentos destinados a atender à demanda do programa "Mais Emprego", "Mais Sobral", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 39.726,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00, 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Riana Fermo de Lima, Gerente da Célula de Equipamentos e Patrimônio da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Geraldo Rodrigues de Albuquerque. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

EDITAL Nº 005/2022 - SECJEL - EDITAL PÚBLICO DE OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SOBRAL - REGULAMENTO GERAL - 1. DA REALIZAÇÃO - 1.1. A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, representadas por seus respectivos secretários, resolvem lançar para toda sociedade o presente Edital de OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENVOLVEM OS BAIRROS E DISTRITOS: CIDADE JOSÉ EUCLIDES I E II, VILA UNIÃO, NOVA CAIÇARA, CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO (COHAB III), JUNCO, DOMINGOS OLÍMPIO, SUMARÉ, PADRE PALHANO, DOM JOSÉ, ALTO DO CRISTO, VÁRZEA GRANDE, DOM EXPEDITO, GERARDO CRISTINO, SINHA SABÓIA, COHAB I, COHAB II, NOVO RECANTO, PARQUE SILVANA, EXPECTATIVA, CAMPO DOS VELHOS, CORAÇÃO DE JESUS, ALTO DA BRASÍLIA, CENTRO, PEDRINHAS, APRAZÍVEL, ARACATIAÇU, BARAÇO, BILHEIRA, BONFIM, CAIOCA, CARACARÁ, JAIBARAS, JORDÃO, PATOS, PATRIARCA, RAFAEL ARRUDA, TAPERUABA e TORTO, que se dará de acordo com os termos seguintes: 2. DOS OBJETIVOS - 2.1. Este edital público de ocupação contempla a concessão dos espaços das quadras esportivas das Escolas Municipais e dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, para prática de apresentações, atividades esportivas e manifestações artísticas, artes cênicas, artes visuais, música e demais atividades de interesse da sociedade. 2.2. O processo de seleção tem como objetivo democratizar e expandir o uso do equipamento para toda comunidade de forma organizada e prévia, para que assim todos possam ter acesso às atividades esportivas, culturais e demais práticas do interesse da comunidade desde que se enquadrem nas condições e exigências deste Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos de cada área. 2.3. Em todos os casos, o uso do equipamento pressupõe que todas as pessoas demonstrem interesse em concorrer à ocupação de algum horário nas quadras das Escolas Municipais e dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, desde que estejam em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital. 2.4. O edital público de ocupação possui como objetivos específicos a serem considerados na seleção dos projetos que serão beneficiados: a) Valorizar a prática esportiva; b) Ressignificar os espaços públicos; c) Democratizar a utilização das quadras através de prévia inscrição e disponibilidade de horário; d) Envolver jovens e adolescentes em práticas saudáveis, promovendo a cultura de paz, redução de danos e combate ao uso de drogas; e) Envolver e aproximar toda a sociedade em clima de paz e harmonia, através das práticas esportivas e demais atividades de interesse coletivo que possa ser desenvolvida nas quadras. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. Período: do dia 9 (nove) de setembro ao dia 9 (nove) de

outubro do corrente ano. O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido entre os dias 18 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023. 3.2. O Proponente deverá preencher a Formulário de Inscrição, que se encontra no endereço eletrônico: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/index/maisInformacoes/id:644>. 3.3. No Formulário de Inscrição deverão conter as seguintes informações: a) Sinopse do evento no qual pretende realizar; b) Escola ou CRAS cuja quadra será utilizada; c) Descrição da atividade; d) Duração da atividade; e) Nome completo do responsável; f) Endereço do responsável pela atividade; g) Telefone, RG e CPF do responsável. 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - 4.1. A participação no processo de seleção deste Edital é gratuita. 4.2. Poderão se inscrever todos da sociedade civil, desde que maiores e capazes. 4.3. Poderão participar do processo pessoas jurídicas; 4.4. Em se tratando de grupos, associações, empresas, as inscrições deverão ser feitas pelo representante legal ou pessoa expressamente autorizada por este último. 4.5. Um mesmo Proponente poderá fazer sua inscrição para mais de um espaço/quadra e horário, limitando-se a 3, conforme Formulário de Inscrição. 4.6. A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos Proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações. 4.7. O Proponente deverá ser o único responsável pelas atividades desenvolvidas na quadra esportiva, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao mesmo e às informações prestadas a Gestão. 5. DA SELEÇÃO - 5.1. A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por profissionais da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, CRAS e das escolas objeto deste edital. 5.2. Para fins de realização da fase de seleção, a Comissão Avaliadora levará em conta os seguintes critérios: a) A Organização dos grupos; b) Eventual Contrapartida social do candidato na comunidade da qual o equipamento está inserido. A Contrapartida social pode ser qualquer atividade de melhoria do bairro, ação educativa, campanha, eventos ou qualquer ação social que implique em relação ao envolvimento das pessoas com o bairro em que habitam. 5.3. A Comissão Avaliadora selecionará o número predefinido de inscritos para cada um dos horários, de acordo com a agenda de programação dos espaços. 5.4 A seleção do inscrito implica em responsabilidade de ocupar o espaço no horário agendado, podendo o mesmo ser revogado em caso de descumprimento sem justificativa prévia. 5.5 A seleção dos projetos é de responsabilidade da Comissão Avaliadora e aprovação da Direção das escolas envolvidas. A decisão final sobre os inscritos selecionados é irreversível e inquestionável. 6. DA PERDA DO USO DO ESPAÇO - 6.1. Perderão o direito de utilização do horário do espaço, o selecionado que: a) Faltar a três horários consecutivos; b) Der causa a qualquer depredação ou dano ao patrimônio dos equipamentos; c) Desrespeitar aos servidores dos equipamentos; d) Adentrar na escola com bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de arma; e) Quecumprir quaisquer das cláusulas do termo de responsabilidade. 7. DAS QUADRAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS - 7.1. As quadras dos seguintes equipamentos são objeto deste edital:

DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	BAIRRO/DISTRITO
CEI JACYRA PIMENTEL GOMES	(COHAB II)
ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO	(APRAZÍVEL)
ESCOLA ARAUJO CHAVES	(BILHEIRA)
ESCOLA CARLOS JEREISSATI	(SINHA SABÓIA)
ESCOLA DINORAH RAMOS	(CENTRO - SANTA CASA)
ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO	(TORTO)
ESCOLA EMÍLIO SENDIM	(DOMINGOS OLÍMPIO)
ESCOLA FRANCISCO MONTE	(TAPERUABA)
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA	(TAPERUABA)
ESCOLA GERARDO RODRIGUES	(TERRENOS NOVOS)
ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA ALVES	(BONFIM)
ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA	(CAMPO DOS VELHOS)
ESCOLA JOSE INACIO GOMES PARENTE	(JORDÃO)
ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO	(SUMARÉ)
ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	(TERRENOS NOVOS)
ESCOLA NETINHA CASTELO	(JUNCO)
ESCOLA ODETE BARROSO	(CARACARÁ)
ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE	(CENTRO)
ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES	(DOM EXPEDITO)
ESCOLA PADRE PALHANO	(PADRE PALHANO)
ESCOLA PAULO ARAGÃO	(COHAB II)
ESCOLA PERY FROTA	(PATRIARCA)
ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	(SALGADO DOS MACHADOS)
ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	(ALTO DA BRASÍLIA)
ESCOLA RAIMUNDO SANTANA	(JAIBARAS)
ESCOLA RAUL MONTE	(ALTO DA BRASÍLIA)
ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	(ALTO DA EXPECTATIVA)
ESCOLA YEDDA FROTA	(TERRENOS NOVOS)
ETI ALZIRA PAULO BRAGA	(PATOS)
ETI EDGAR LINHARES	(RESIDENCIAL NOVA CAIÇARA)
ETI ELDA CAVALCANTE LIMA	(BONFIM)
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	(RAFAEL ARRUDA)
ETI JOSE MARIA FELIX	(JAIBARAS)
ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS	(PATRIARCA)
ETI MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	(ARACATIAÇU)
ETI MARIA DIAS IBIAPINA	(CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO/COHAB III)
ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO	(GERARDO CRISTINO/PARQUE SANTO ANTÔNIO)
ETI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	(PADRE PALHANO)
ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES	(JORDÃO)
CENTROS DE REFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CRAS REGINA JUSTA	(VILA UNIÃO)
CRAS MIMI MARINHO	(DOM EXPEDITO)

7.2. O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido pelo período de 18 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023. 7.3. Os dias e horários da ocupação serão divididos em reservas de 1 hora e 30 minutos e estão assim distribuídos: 7.3.1. Escolas Municipais: a) De segunda à sexta, os horários são de: 17h às 18h30min; 18h40min às 20h10min e 20h20min às 21h50min; b) Aos sábados, os horários são de: 12h às 13h30min; 13h40min às 15h10min; 15h20min às 16h50min; 17h às 18h30min; 18h40 às 20h10min; 20h20 às 21h50min; c) Aos domingos, os horários são de: 08h às 9h30min; 09h40min às 11h10min; 11h20min às 12h50min; 14h às 15h30min; 15h40min às 17h10min; 17h20min às 18h50min. 7.3.2. Centro de Referência da Assistência Social: a) De segunda à sexta, os horários são de: 18:30 às 20h e das 20:10 às 21:40 min; b) Aos sábados, os horários são de: 12h às 13h30min; 13h40min às 15h10min; 15h20min às 16h50min; 17h às 18h30min; 18h40 às 20h10min; 20h20 às 21h50min; c) Aos domingos, os horários são de: 08h às 9h30min; 09h40min às 11h10min; 11h20min às 12h50min; 14h às 15h30min; 15h40min às 17h10min; 17h20min às 18h50min. 7.4. Durante o período de vigência deste edital, os horários vagos ou que não foram ocupados, serão gerenciados pelos responsáveis dos equipamentos objeto deste edital. PARÁGRAFO ÚNICO - Durante os sábados letivos, os horários da tarde estarão reservados para as escolas, não estando disponíveis para ocupação. 8. DO CRONOGRAMA:

DESCRIÇÃO	PRAZOS	LOCAL
Lançamento do Edital e Período de divulgação	06/09 a 08/09	http://selecao.sobral.ce.gov.br/index/maisInformacoes/id:644 Diário Oficial do Município e Redes Sociais - SECJEL
Inscrições (início/fim)	09/09 a 09/10	http://selecao.sobral.ce.gov.br/index/maisInformacoes/id:644
Análise dos documentos comprobatórios anexados	10/10 a 12/10	Interno
Divulgação preliminar dos candidatos habilitados	13/10	http://selecao.sobral.ce.gov.br/index/maisInformacoes/id:644 Diário Oficial do Município e Redes Sociais - SECJEL
Apresentação de recursos dos candidatos não habilitados	14/10 a 16/10	Protocolo via e-mail no endereço juventude@sobral.ce.gov.br
Divulgação do resultados dos recursos relacionados a fase de habilitação e lista definitiva dos candidatos habilitados	17/10	http://selecao.sobral.ce.gov.br/index/maisInformacoes/id:644 Diário Oficial do Município e Redes Sociais - SECJEL

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 9.1. Toda inscrição que não apresentar as informações solicitadas, será automaticamente excluída do processo de seleção e considerada inválida para fins de habilitação. 9.2. Não será permitida a utilização dos espaços para promover e/ou divulgar empresas. 9.3. Não será permitida a entrada de crianças desacompanhadas de seus responsáveis legais, devendo o mesmo comprovar através de documento público. 9.4. Não será permitido ingerir bebidas alcoólicas, usar drogas ou qualquer outro tipo de entorpecente que cause dependência, bem como fica vedado o acesso ao equipamento portando qualquer tipo de arma. 9.5. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos, exclusivamente, pela Comissão Avaliadora. 10. DAS DISPONIBILIDADES FINAIS - 10.1. Caberá ao inscrito ler atentamente as Normas Gerais. 10.2. Os proponentes inscritos deverão ocupar os espaços com atividades condizentes com as boas práticas esportivas, culturais, de juventude e de lazer, bem como atividades educativas e sociais. 10.3. A simples inscrição neste edital já pressupõem a aceitação de concordância como todos os termos do presente regulamento. 10.4. Eventuais omissões ou dúvidas oriundas do presente regulamento, proveniente de questionamentos formulados pelos participantes ou de divergências decorrentes das situações não previstas no presente regulamento, serão eludidas pelas Secretarias envolvidas neste processo, através de seus secretários. Sobral/CE, 06 de setembro de 2022. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, declaro que as dependências ficarão sob minha inteira responsabilidade, de modo que responderei por qualquer irregularidade ou dado que forem causados aos mesmos durante o solicitado. Declaro ainda estar ciente que quando da utilização de dependências, as áreas utilizadas deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, sob pena de não autorizar requisições futuras. Durante a utilização das quadras, deve-se observar o zelo pelo espaço físico esportivo no que se refere à higiene e organização. Os jogos deverão ocorrer num clima de total cordialidade e respeito dos presentes, o que inclui manutenção da integridade física e moral dos participantes. Em caso de danos nos materiais ou no espaço físico, o usuário deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de Sobral, consertando o que foi danificado e/ou adquirindo novo item. Em caso de extravio de materiais, deve-se providenciar a reposição dos mesmos. Não é permitido, em hipótese alguma, o uso de bebidas alcoólicas e substâncias psicoativas. Não será permitida a entrada de crianças desacompanhadas de seus responsáveis legais, devendo o mesmo comprovar através de documento público. Caso o

grupo se atrase por mais de 20 minutos, a quadra estará disponível para qualquer interessado. O horário do jogo deverá ser rigorosamente cumprido. A não realização dos jogos por 03 (três) horários consecutivos ocasionará, automaticamente, a finalização deste agendamento;

Eu, _____, responsável pelo grupo _____, venho por meio deste, solicitar a cessão da quadra _____, administrado pela Secretaria de Educação de Sobral/Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Habitação, para uso da quadra, conforme disposto no Regulamento do edital público de ocupação das quadras esportivas das escolas municipais e dos CRAS da cidade de Sobral e neste termo de inscrição e responsabilidade, aceitando as normas estabelecidas por este processo seletivo. Sobral, ____ de _____ de 2022. _____ Assinatura do responsável.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância Administrativa nº 021/2022, instaurada para apurar os fatos constantes no Processo P151009/2021, resolve: Art. 1º Aplicar a penalidade de REPRENSÃO ao servidor ROBERT KENNEDY PINHEIRO BRITO, Guarda de 2ª Classe, matrícula funcional nº 24.557, lotado na Guarda Civil Municipal, em razão de ter cometido a infração prevista no art. 21, inciso XVIII, atenuada pelo art. 14, I e IV, ambos do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 26 de agosto de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 048/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância do(a) Processo P166019/2021, resolve: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo nº P166019/2021, com fundamento no art. 162, inciso I da Lei Municipal nº 038/92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 26 de agosto de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 049/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2022 do(a) Processo P179864/2021, resolve: Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor FRANCISCO DEFREISIO MENDES, Subinspetor de 1ª Classe, matrícula funcional nº 8362, lotado na Guarda Civil Municipal, em razão de ter cometido a infração prevista no art. 20, inciso XX, atenuada pelo art. 14, I e IV, ambos do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 26 de agosto de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 050/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por

consequente uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância do(a) Processo P183611/2022, resolve: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo nº P183611/2022, com fundamento no art. 162, inciso I da Lei Municipal nº 038/92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 26 de agosto de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 051/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por consequente uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância do(a) Processo P198598/2022, resolve: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo nº P198598/2022, com fundamento no art. 162, inciso I da Lei Municipal nº 038/92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 26 de agosto de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 052/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por consequente uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância Administrativa nº 025/2022, instaurada para apurar os fatos constantes no Processo P181280/2022, resolve: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo nº P181280/2022, com fundamento no art. 162, inciso I da Lei Municipal nº 038/92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 05 de setembro de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 053/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por consequente uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância Administrativa nº 024/2022, instaurada para apurar os fatos constantes no Processo P178364/2021, resolve: Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 02 (dois) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor GERARDO LUIS DE FRANÇA JUNIOR, Subinspetor de 2ª Classe, matrícula funcional nº 317, em razão de ter cometido a conduta incurso no art. 21, inciso XXVIII, somada a aplicação do art. 15, inciso III, e atenuada pelo art. 14, inciso I e II, todos do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral, com fundamento no art. 144, inciso II da Lei nº 038/92 e no art. 17, inciso III do Decreto Municipal nº 850/2006. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 05 de setembro de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº PE22010 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na

proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18.541.0478.2.506.3.3.90.30.00.1.899.0000.02 e 24.02.18.541.0478.2.506.3.3.90.39.00.1.899.0000.02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, matrícula nº 32644, especialmente designado (a) para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 06 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO representante da empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) Licença de Operação - Regularização, referente às atividades da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com área total de 219,81m², situado no distrito de Aracatiaçu, bairro Areinha, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06 de setembro de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16/2022 - SAAE, 06 DE SETEMBRO DE 2022 - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL VEM, POR MEIO DA GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA, no uso de suas atribuições, TORNAR PÚBLICA as notificações de cancelamento de Termo de Acordo relacionadas a seguir, em consonância com o artigo 161, inciso III, da Lei Complementar nº 39 de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o devedor intimado a pagar o débito ou apresentar impugnação. As notificações de cancelamento de Termo de Acordo encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, na Gerência da Relacionamento e/ou de Dívida Ativa, situadas na Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral/CE. Sobral, 06 de setembro de 2022. Maria Daniele Martins Brito-GERENTE DE DÍVIDA ATIVA - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16/2022 SAAE		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	FRANCISCO DE ASSIS PONTE DE SOUSA	XXX.616.XXX-55
2	FRANCISCO DE ASSIS SILVA FERREIRA	XXX.804.XXX-21
3	FRANCISCO DE ASSIS VALENTIM	XXX.011.XXX-06
4	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	XXX.973.XXX-49
5	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA ALBUQUERQUE	XXX.585.XXX-15
6	FRANCISCO DE SOUSA	XXX.736.XXX-15
7	FRANCISCO DELMILDO RODRIGUES VASCONCELOS	XXX.020.XXX-34
8	FRANCISCO DIOMEIRIO RIPARDO	XXX.411.XXX-64
9	FRANCISCO DO NASCIMENTO MAGALHÃES RODRIGUES	XXX.568.XXX-20
10	FRANCISCO EDJO DE LIMA	XXX.526.XXX-91
11	FRANCISCO EDSON BARROS DA SILVA	XXX.270.XXX-76
12	FRANCISCO EMANUEL LIBERATO PEREIRA	XXX.492.XXX-72
13	FRANCISCO ERANDIR CASEMIRO COSTA	XXX.074.XXX-72
14	FRANCISCO ERASMO BASTOS MADEIRA	XXX.727.XXX-25
15	FRANCISCO ERASMO D. DO NASCIMENTO	XXX.261.XXX-37
16	FRANCISCO ERASMO DE PAIVA	XXX.258.XXX-87
17	FRANCISCO ERICÓ DA SILVA SOUSA	XXX.929.XXX-66
18	FRANCISCO ERIVALDO VASCONCELOS GOMES	XXX.080.XXX-00
19	FRANCISCO ERNANDES DE AMORIM FERREIRA	XXX.016.XXX-49
20	FRANCISCO EUDES SILVINO DA SILVA	XXX.444.XXX-34
21	FRANCISCO EVANDRO DO PRADO	XXX.519.XXX-49
22	FRANCISCO EVANDRO LIBERATO DE SOUSA	XXX.857.XXX-72
23	FRANCISCO EXPEDITO DOS SANTOS	XXX.167.XXX-77
24	FRANCISCO EXPEDITO RICARDO FILHO	XXX.148.XXX-34
25	FRANCISCO FAGNER DE SOUSA DO NASCIMENTO	XXX.869.XXX-04
26	FRANCISCO FERREIRA DA PONTE	XXX.218.XXX-72
27	FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES	XXX.818.XXX-49
28	FRANCISCO FRANÇA SILVA	XXX.054.XXX-49
29	FRANCISCO GABRIEL MARQUES	XXX.434.XXX-87
30	FRANCISCO GILDECIO MARQUES AMBROSIO	XXX.840.XXX-72
31	FRANCISCO GILDO RUFINO	XXX.716.XXX-20
32	FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO	XXX.016.XXX-72
33	FRANCISCO GOMES XIMENES	XXX.687.XXX-91
34	FRANCISCO GRILALBA G. DE S. VASCONCELOS	XXX.155.XXX-04
35	FRANCISCO HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	XXX.597.XXX-70
36	FRANCISCO HENRIQUE SALES LIMA	XXX.191.XXX-32
37	FRANCISCO IVAN COSTA SIQUEIRA	XXX.573.XXX-68
38	FRANCISCO IVAN DA SILVA	XXX.533.XXX-00
39	FRANCISCO IVERTON VASCONCELOS MENDES	XXX.905.XXX-97
40	FRANCISCO IVONILTON CAMILO CAVALACANTE	XXX.502.XXX-53
41	FRANCISCO JAIR DOBINGUES DA SILVA	XXX.615.XXX-15
42	FRANCISCO JANDER DA SILVA	XXX.070.XXX-91
43	FRANCISCO JANDER DOS S SILVA	XXX.415.XXX-04
44	FRANCISCO JANECLER DUARTE	XXX.247.XXX-72
45	FRANCISCO JOELSON ALBUQUERQUE	XXX.623.XXX-66
46	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	XXX.395.XXX-20
47	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	XXX.265.XXX-34
48	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO CASTRO	XXX.957.XXX-63
49	FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA	XXX.700.XXX-15
50	FRANCISCO JOSE LOPES FERREIRA	XXX.270.XXX-53
51	FRANCISCO JOSE REGINO	XXX.295.XXX-00
52	FRANCISCO JOSE RODRIGUES DA SILVA	XXX.733.XXX-32
53	FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA DIAS	XXX.812.XXX-18
54	FRANCISCO JOSE VASCONCELOS CAVALACANTE	XXX.283.XXX-53
55	FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES	XXX.346.XXX-60

56	FRANCISCO JUSCELINO SILVINO RIPARDO	XXX.337.XXX-72
57	FRANCISCO KELSON SOUSA FRUTUOSO	XXX.850.XXX-09
58	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA	XXX.546.XXX-83
59	FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES DA COSTA	XXX.573.XXX-46
60	FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA NETO	XXX.347.XXX-00
61	FRANCISCO LIBERATO FIGUEREDO	XXX.962.XXX-53
62	FRANCISCO LOPES MARTINS	XXX.293.XXX-20
63	FRANCISCO LUCIANO MONTE FURTADO	XXX.377.XXX-25
64	FRANCISCO MAGELA DE MARIA	XXX.375.XXX-53
65	FRANCISCO MARCELO PAULO MARQUES	XXX.593.XXX-87
66	FRANCISCO MARCIO MOURA ARRUDA	XXX.965.XXX-34
67	FRANCISCO MARCOS PINTO SILVA	XXX.348.XXX-99
68	FRANCISCO MAURICIO NEVES PEREIRA	XXX.239.XXX-29
69	FRANCISCO MOURAO DE ALCANTARA	XXX.209.XXX-10
70	FRANCISCO NARIOMAR NASCIMENTO CRUZ	XXX.101.XXX-47
71	FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUSA	XXX.181.XXX-13
72	FRANCISCO NASTALICIO DA SILVA	XXX.937.XXX-00
73	FRANCISCO NATAELSON GOMES RIPARDO	XXX.162.XXX-54
74	FRANCISCO NOE RAMOS	XXX.258.XXX-00
75	FRANCISCO OLIVAR DA SILVA SOUSA	XXX.219.XXX-65
76	FRANCISCO ONETE OLIVEIRA LIMA	XXX.092.XXX-72
77	FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO FILHO	XXX.166.XXX-52
78	FRANCISCO PAULO MARQUES	XXX.076.XXX-34
79	FRANCISCO REGIS LIMA DA COSTA	XXX.872.XXX-20
80	FRANCISCO REGIS MARTINS PRADO	XXX.485.XXX-00
81	FRANCISCO RICARDO BRITO DA SILVA	XXX.233.XXX-55
82	FRANCISCO RODRIGUES	XXX.004.XXX-20
83	FRANCISCO RODRIGUES CAIXEIRO	XXX.510.XXX-72
84	FRANCISCO ROMARIO CARLOS DE OLIVEIRA	XXX.500.XXX-05
85	FRANCISCO ROMARIO GOMES DO NASCIMENTO	XXX.310.XXX-94
86	FRANCISCO SILVA CUNHA	XXX.365.XXX-68
87	FRANCISCO THIAGO FELIX DE SOUZA	XXX.054.XXX-90
88	FRANCISCO URBANO DE SOUSA	XXX.941.XXX-00
89	FRANCISCO VALDECI LINHARES	XXX.377.XXX-59
90	FRANCISCO WAGNER CRUZ RIPARDO	XXX.502.XXX-28
91	FRANCISCO WAGNER SILVINO DA SILVA	XXX.767.XXX-60

92	FRANCISCO WALDEMYR MAGALHAES LIMA	XXX.347.XXX-91
93	FRANCISCO WELLENGTON DE CASTRO ARAGAO	XXX.198.XXX-70
94	FRANCISCO WELLINGTON SILVA SOARES	XXX.201.XXX-72
95	FRANCIVAL DUARTE MACIEL	XXX.584.XXX-53
96	FRANCISCA CHEIRILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	XXX.650.XXX-72
97	FRANCISCA MARYANE DE S. RODRIGUES	XXX.090.XXX-33
98	FRANSQUINHA MENDES SOUZA	XXX.584.XXX-30
99	GABRIEL ARCANJO NETO	XXX.098.XXX-04
100	GECIER RIPARDO LOPES	XXX.228.XXX-20

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 42022 - Aviso de Rescisão Contratual - Data de Assinatura do Contrato: 11/05/2022. OBJETO: RESCINDIR o contrato de Aquisição de 05 (cinco) Veículos tipo passeio destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE. JUSTIFICATIVA: Replanejamento financeiro em face de sinistro ocorrido no prédio Anexo da Câmara. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93. FORMA: Amigável. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 05/09/2022. GABINETE DA PRESIDÊNCIA - VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO